

CEDI - P. I. B.  
DATA 07/05/88  
COD. MM D 22

Forte e inveravelmente miscigenados, têm a seu favor o resarcimento étnico da MURAI, que wantom na região um posto indígena em previsão futuramente.

Assim que no ofício CT, buscando os últimos depoimentos e negociações entre os SP homens fala-se, além da documentação já mencionada, limitar-se a transferir os limites territoriais anteriormente propostos pelo CTI, procedendo ainda a algumas ações que envolvem acidentes geográficos e que visam a facilitar os trabalhos comunitários, evitando e reforçando a impenetrabilidade de ocupação, historicamente indireutível.

Paralelamente à delimitação dasquelas áreas, o CTI procede também ao fortalecimento funktivio da ocupação por não-índios, fazendo justiça em casos de gritante e violenta invasão.

Considerando a desordem física e cultural dos remanescentes MURA de artane, decorrentes de dois séculos de intenso e violento contato com a sociedade nacional; de processos de miscigenação; da carência alimentar; da difusão do uso de bebidas alcoólicas, aqueles elementos encontram-se em processo dissociativo, com forte tendência à ruptura com a vida comunitária.

Assim, pode-se prever que, na ausência de um trabalho assistencial e de recomposição de valores básicos - de responsabilidade da 1<sup>a</sup> DR, DAI e AEBP, a curto e médio prazos os remanescentes MURA abandonarão suas terras, acorrendo às cidades onde, fatalmente marginalizados, não terão chances de sobrevivência, pela desvalorização do ser humano.



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
FUNAI

III. LIVRO SOCIO-ECONÔMICO - CUIA/88

No momento em que o MURA da aldeia Cuiá somam 40 indivíduos, distribuídos em 07 casas habitáveis por 03 famílias.

As casas MURA seguem o estilo palafita, extremamente despojados e semelhantes às casas das regionais. São construídas em madeira, palla e envira, material cada vez mais escasso. Há tendência à padronização: casas de madeira serrada, paredes, janelas e telhas de zinco.

Apesar da miscigenação que, em conjunto com outros fatores/agentes descharacterizou tão violentamente a cultura MURA, seus remanescentes identificam-se como pertencentes àquela nação e são igualmente identificados pela sociedade regional, que reconhece a antiguidade da ocupação MURA, mas não respeita-a.

A população jovem, aqui incluída as faixas etárias de 0 a 10 anos (15 crianças) e de 11 a 15 anos (5 adolescentes) soma metade da população total. Em contrapartida, a longevidade segue o ritmo geral: os velhos estão morrendo cada vez menos velhos.

O MURA mais velho nascido na aldeia Cuiá tem apenas 62 anos, sinal de que a doença e a omisão da FUNAI continuam matando implacavelmente.

A história dos MURA de Autazes está agonizante.

**\* ALDEIA CUIÁ / AI CUIÁ \***

40 Pessoas = 07 casas

CASA 01 = 03 HAB.					
NOME	IDADE	SEXO	PARENTESCO	M. CIVIL	
1. Antônio Ferreira Araujo	62	M	PAI	CAS.*	
2. Francisca	46	F	MÃE	CAS.	
3. José Santana	21	M	FILHO	SOL.	
4. José Antônio	18	M	"	SOL.	
5. Sirlocir	14	F	"	SOL.	
6. Maria	13	F	"	SOL.	
7. Lindaúra	11	F	"	SOL.	
8. Vanuza	07	F	"	SOL.	

\* é nascido no local

*Ch. Jader*



0041/85

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
FUNAI

CASA 03 = 07 HAB.

NAME	IDADE	SEXO	PARENTESCO	R. CIVIL
1. Carlos Albert. Matos	42	M	PAI	CAS.*
2. Sirléia Maia	25	F	MÃE	CAS.
3. José Carlos	08	H	FILHO	
4. José Roberto	05	H	"	
5. Iúcia	03	F	"	
6. Roberto	02	H	"	
7. sem nome	02	F	"	

\* Atual Capitão

CASA 03 = 05 HAB.

1. Sebastiana Mendes de Souza	55	F	MÃE	VÍUVA
2. Alciclei	03	M	FILHO	*
3. Simão Mendes de Souza	42	M	IRMÃO	CAS.**
4. Jeana Maciel da Silva	50	F	CUNHADA	CAS.
5. Francisco Costa	33	M	PRIMO	SCL.

\* Filho adotivo

\*\* nascido na Aldeia Trincheira; há 02 anos no local

CASA 04 = 05 HAB.

1. Arilton Ferreira Guimarães	28	M	PAI	CAS.
2. Maria Cláudionora	18	F	MÃE	CAS.
3. Roberlindo	02	M	FILHO	
4. Robernil	01	M	"	
5. sem nome	02	F	"	

*Maguire*



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
FUNAI

Nº	NAME	SEXO	EDAD.	PARENTESCO	E. CIVIL
1.	Lárisa da Costa	M	43	-	SOL.

é casada com Aluízio Verueninga; há 15 anos no local

CASA - 06 = 10 HAB.					
1.	Diego Matos Guimarães	M	61	PAI	CAS.
2.	MARIA Ferreira	F	63	MÃE	CAS.
3.	Alaíz	M	35	FILHO	SOL.
4.	Adamilson	M	21	"	"
5.	Jeferson	M	17	"	"
6.	Haroldo	M	15	"	"
7.	Adamir	M	14	"	"
8.	Araciote	F	10	"	"
9.	Graciote	F	08	"	"
10.	Altomir (Mivaldo)	M	03	"	**

\* Não-índio; há 10 anos no local

\*\* filho de criação

CASA - 07 = 04 HAB.					
1.	Emilson Ferreira Guimarães	M	25	PAI	CAS.
2.	MARIA Aluísia	F	24	MÃE	CAS.
3.	Vanderjane	M	01	FILHO	*
4.	Cristiane	F	02	"	*

\* filha do 1º casamento de M. Aluísia

*João Pedro*

0624/80  
73  
5

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
FUNAI

IV. SÁUDE

A situação de saúde encontra-se aparentemente controlada na Aldeia Cuia; os MURA recebem assistência direta do PI Autazes e desfrutam do serviço médico-hospitalar que a cidade de Autazes dispõe.

Em 1984 a EVS/1<sup>a</sup> DR procedeu à vacinação contra poliomielite, tétano e difteria na clientela infantil da área do PI Autazes, alcançando a Aldeia Cuia.

De toda forma, as crianças têm vermes, doenças de pele, tosse e profunda desnutrição. Aliás, a doença de maior incidência entre os MURA é a fome; é a ausência de dieta alimentar capaz de repor as energias gastas em atividades extenuantes, como as de subsistência; é a ausência de alimentação diária, capaz de desenvolver e manter indivíduos sadios.

For iniciativa da 1<sup>a</sup> DR, o GT distribuiu feijão e leite em pó aos habitantes das áreas MURA visitadas: os sacos de feijão quase todos furados e roídos; produto de estoque antigo e de difícil cozimento. Parte dos sacos de leite encontrava-se aberto e furado, apresentando contaminação.

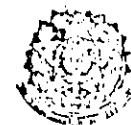
Quanto à assistência odontológica, é da maior importância: os MURA padecem de fortes dores de dentes que, por ausência de tratamento recuperador acabam por estragar-se, prejudicando-os na alimentação.

Os MURA ingerem medicamentos indiscriminadamente desorientados, submetem-se a "tratamentos" de curandeiros, que exploram sua boa fé e roubam-lhes economias.

O GT não levou medicamentos para o PI Autazes e demais comunidades MURA, uma vez que o estoque da 1<sup>a</sup> DR encontrava-se esgotado; não havia recursos para aquisição de extra-CEME; o estoque do PI estava a zero.

Há espaço no PI Autazes destinado à Enfermaria, com cama, estante, estufa, etc. e que vem servindo de morada aos moradores.

*Dafne*



0024/86  
14

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
FUNAI

A 1º DR deve tomar providências para que haja envio regular de "farmácia-padrão" à Aldeia Cuia, de modo a não desassistí-la de todo.

Segue abaixo sugestão para composição de "farmácia-padrão", conforme orientação do médico Carlos Alberto Ferreira/Aj. Rio Negro:

- |                         |                              |
|-------------------------|------------------------------|
| - AAS adulto            | - Água Oxigenada             |
| - AAS infantil          | - mercúrio Cromo             |
| - Plasil gotas          | - Álcool                     |
| - Elixir Paregórico     | - Gase, algodão, esparadrapo |
| - Revenil expectorante  | - Clorafenicol colírio       |
| - Kaomagma              | - Polivitaminas              |
| - Tetraciclina cápsulas | - Sulfato ferroso            |
| - Otomicina             | - Terramicina pomada         |

*Hojur*

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO — FUNAI

V.

ANEXO

Não encontrei prédio escolar na Aldeia Cuiú, construída pela Comunidade WAMBI.

O professor não é índio; é pago pela Prefeitura de Autazes, em função do convênio firmado com a FUNAI.

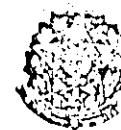
Aussim que é impossível controlar as atividades escolares, nem exigir qualidade de ensino e capacitação profissional.

Imprescindível que a Srª Programadora Educacional/1ª DR desloque-se às áreas indígenas de Autazes, para sentir os problemas, as deficiências e buscar soluções plausíveis, posto que atualmente seu trabalho em relação ao IPIA tem se baseado apenas em informações de terceiros.

Conforme o quadro de Distribuição Populacional, anexo, há 13 crianças e jovens disponíveis ao ensino.

Não foi possível colher informações mais precisas sobre a atuação, o aproveitamento e nem mesmo o número exato de alunos, uma vez que o trabalho do GT realizou-se em época de férias escolares, estando ausente o professor.

O Chefe do PI também não possuía, na ocasião, qualquer dado a respeito.

0026/861  
16MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
FUNAI

\* ALDEIA CUIA / A.I. CUTA \*

DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO - IDADE/SEXO

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
MAIS DE 60 ANOS	02	01	03
60 - 51	-	01	01
50 - 41	03	02	05
40 - 31	02	-	02
30 - 20	04	02	06
19 - 15	03	01	04
14 - 10	01	04	05
9 - 5	02	02	04
4 - 1	06	02	08
MENOS DE 1 ANO	-	02	02
TOTAL	23	17	40

SRBT/trms



100-242011  
13

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
FUNAI

VI . ATIVIDADES DE SUBsistência/ECONOMIA

A força de trabalho MURA da Aldeia Cuia soma 21 indivíduos adultos, que se dedicam à agricultura, à pesca e à malva.

É com a produção da farinha e com a malva que aqueles índios adquirem os bens industrializados e de consumo dos quais têm total necessidade e dependência.

O trabalho manual é desvalorizado e a renda insuficiente para que os MURA supram-se do que consideram imprescindível à sua sobrevivência. Além disso, carecem de ferramentas, utensílios e embarcação para transformação da matéria-prima e seu escoamento à cidade de Autzes, mercado certo para seus produtos.

Alguns MURA encontram-se dependentes de "patrões", donos de dívidas infundáveis, presos ao eterno círculo do comprar e do dever.

Necessária a ação imediata da FUNAI/1º DR, no sentido do fornecimento de assistência e apoio técnico, agilizando projetos, orientação e prática de técnicas adequadas.



06/01/91

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
FUNAI

VII - SITUAÇÃO DA TERRA / LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO

A ÁREA INDÍGENA CUIA, que conta com 1.150 ha, foi demarcada pelo Serviço de Proteção ao Índio/SPI com base na Lei Estadual nº 941, de 16.10.1917.

Esta terra indígena, de posse imemorial MURA, encontra-se invadida por 04 posseiros, conforme o Demonstrativo e mapa anexos, os quais possuem benfeitorias, levantadas e avaliadas com base em tabela do INCRA, de 1.985.

O ocupante não-índio mais antigo encontra-se na Área há 10 anos; em contrapartida, os MURA têm lá seu habitat tradicional, cuja posse foi reconhecida há praticamente 70 anos, através de demarcação oficial.

1. Não há incidência de títulos de propriedade;
2. Não há incidência de áreas destinadas a projetos oficiais;
3. Os 04 posseiros invasores daquelas terras têm benfeitorias cujo montante in denizatório soma CZ\$ 8.585,97 (dados de 85).
4. Encontra-se projetada a rodovia AM - 465, Manaus-Autazes, que, se efetivamente construída, cortará os limites da A.I. Cuia em dois pontos (nºs 4 e 5), com pequena incidência, o que certamente exigirá medidas de proteção àquela Comunidade MURA, bem como vigilância do trânsito de veículos e pessoas, evitando assim novas invasões e exploração de riquezas naturais;
5. A PETROBRAS encontra-se naquela região, onde explora gás natural através de poços localizados no Igarapé Cuia; entretanto, até o momento não foi verificada qualquer incidência nos limites daquelas terras MURA; e
6. Finalmente, não há impedimentos de ordem legal ou social para a aprovação da delimitação da A.I. Cuia, ora proposta.



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
FUNAI

VIII - PROPOSTA DO GT E COMUNIDADE INDÍGENA

O GT Autazes propõe a definição, identificação e de limitação da Terra, ÁREA INDÍGENA CUIA, de posse dos índios MURA e localizada à margem direita dos Igarapés Cuia e Caranázinho ( ou Capim ) - margem direita do Rio Amazonas.

A A.I. Cuia, composta por aldeia única, conta com 1.150 ha , conforme mapa de delimitação e memorial descritivo anexos.

Referida proposta baseia-se em estudo efetuado em campo, em análise documental e reivindicação dos MURA da Aldeia Cuia, considerando que:

1. De acordo com o resultado do levantamento procedido, os MURA são habitantes tradicionais da terra Cuia e seus romanescentes são todos nascidos no local;
2. A posse imemorial da A.I. Cuia pelos MURA encontra-se respaldada na Lei nº 6.001 - Estatuto do Índio, conforme os Art. 17/Capítulo I; Art 22 e Parágrafo e 23/ Capítulo II;
3. Não é do conhecimento do GT a existência de propriedade titulada ou de projetos oficiais incidentes nos limites propostos para a A.I. Cuia;
4. A A.I. Cuia encontra-se invadida por 04 posseiros, conforme " Relação dos Ocupantes Não - Índios" e respectivo mapa, anexos, resultantes do levantamento fundiário procedido pelo G.T. ;
5. Consta ser a A.I. Cuia terra demarcada pelo Serviço de Proteção ao Índio, com base no Decreto nº 941, de 16.02.1917, ocasião em que foi procedida a demarcação de outros 22 lotes, também habitados pelos MURA imemorialmente;
6. O G.T. Autazes reconhece os limites definidos pela Comunidade MURA, que seguem aqueles, demarcados pelo S.P.I., ratificando-os;
7. A Comunidade MURA habitante da A.I. Cuia considera suficiente a terra ora delimitada, bem como reafirma sua posse sobre ela e da qual retira os meios necessários à sua sobrevivência;
8. A identificação e delimitação da A.I. Cuia encontra-se de acordo com o Parágra-

## \* BIBLIOGRAFIA \*

- NEUWILLER, Curt - "Tribos do Alto Xingu", Paris; Jurnal de la Societé des Americanistes, 17:132, 1925.
- - "The Ma'a and Iaranhá", in: Steward, Julian E., Hawdbook of South American Indians, N.Y., Cooper Square, 1963.
- - "Textos Indigenistas", SP, Loyola, 1982.
- HARTMANN, Thecla - "Contribuição aos estudos de Henry Nassau e Olto Zerrier", SP, Revista do Museu Paulista, 28, 1981/82.
- MATTEUS, João Wilhens - "Roteiro da Primeira viagem do Vapôr Monarca", Rio Negro - AM, 1854.
- BANDEIRA, Alípio - "A cruz Selvagem", in: A cruz Indígena, Liv. Globo Porto Alegre, 1926.
- - "O martírio dos Torás", in: A cruz Indígena, Liv. Globo, Porto Alegre, 1926.
- - "Muras e Borôros, Parintintins e Cajabis", in: A Cruz Indígena, Liv. Globo, P.Alegre, 1926.
- OLIVEIRA, Adélia Engrácia - "A situação atual dos MURA-PIRAHÁ" - Informativo FUNAI, Ano IV, nº 13, Brasília, 1974.
- - "A Terminologia de Parentesco MURA-PIRAHÁ" - Boletim do Museu Paraense Emilio Goeldi, Antropologia, Belém, nº 66, 1978.
- PINHEIRO, Geraldo - "A Aldeia Indígena de Sapucaia - Oroca/AM", Rev. de Antropologia, vol. 37/40 1ª parte, 1.964/73.
- DENIS, FERNAND - "Índios completamente Selvagens das margens do Amazonas - os Mura", in: Brasil, B.Horizonte, Itatiaia, 1980.
- Proc FUNAI/BSB/2901/80: "Relatório do CT FUNAI/RADAM da eleição da Área AUTAZES".
- "Demonstrativo do Patrimônio Territorial Indígena", DPI, 1983.
- OF. 09/76 - Equipe I Proj. FUNAI/RADAM, de 12.03.76.
- OF. 015/76 - Equipe I Proj. FUNAI/RADAM, de 06.04.76.
- OF. S/Nº, de 03.05.71, ao Delegado da FUNAI - Região do Amazonas. Acompanha Relatório de reconhecimento Topográfico na Região do Autazes.
- OF 268/61 - I.R.1, de 02.08.61. Chefe da 1ª Inspetoria do SPI no Amazonas encaminha documentos de terras indígenas ao Chefe da S.O.A./Brasília (mapas e

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAMENTO NACIONAL DO ÍNDIO — FUNAI

- 25
- descriptivos de áreas indígenas).
- Documento s/data: "Delimitação de possessões indígenas efectuadas por esta Inspeção" - Constituições e descriptivos de áreas indígenas da Inspetoria do Amazonas/SPI.
  - Documento s/data; autor ou destinatário: Relação de áreas indígenas jurisdicionadas à Inspetoria do Amazonas/SPI e descriptivos.
  - "Contribuição da CEDEAM para a História do Amazonas e da Amazônia", apresentando por João Renôr, in: Boletim de Pesquisa da CEDEAM, V.A., Manaus, 1984, vol. semestral.
  - BENCHIMOL, Samuel - "Introdução aos Autos da Devassa dos Índios Mura, (1738) apresentando no 45º Congresso Internacional de Americanistas, Bogotá, 1985.
- Padim*

Cópia  
PORTARIA N° 1143, 14.08.1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e tendo em vista o Rdg nº 2971/la, DR de 05 de dezembro de 1984 e face ao Decreto nº 88.118/83 e Me mo nº 021/Autazes/84.

R E S O L V E:

I. Determinar o deslocamento às Áreas de ocupação do Grupo Indígena MURE, localizadas no Município de Autazes, Estado do Amazonas, dos servidores SILVIA REGINA BROCIOLI TAFURI - Antropóloga/la, ANTONIO DE PADUA GUERRA - Técnico de Agricultura e Pecuária/la, DR, JOSE AUREO JO C. CASTRO - Técnico de Indigenismo/Chefe do PI Autazes, REINALDO FLORINDO - Engenheiro/DPI, para, sob a coordenação deste e juntamente com CESAR EMIR DUARTE - Técnico Agrícola do ITERAM, procederam os estudos de identificação a definição dos limites das terras indígenas acima mencionados, bem como o respectivo levantamento fundiário, conforme determina o Artigo 2º do Decreto 88.118/83.

II. O levantamento fundiário, juntamente com as propostas para definição das áreas indígenas a serem apreciadas pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 88.118/83, constará de vistoria de benfeitorias implantadas de boa-fé por não-índios, consideradas úteis e necessárias, inseridas nos limites a serem propostos e visará inclusive, a natureza da ocupação, contingente populacional e conflitos existentes, mediante a identificação de posse, domínios, levantamentos documentais em cartórios das certidões de registros e respectivas cadeias sucessórias.

III. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para execução dos trabalhos de campo, à contar de 14.01.85.

IV. Determinar o prazo para entrega dos relatórios correspondentes em 40 (quarenta) dias, após o término dos trabalhos de campo.

V. As despesas deverão corresponder à conta dos recursos do FINSOCIAL.

NELSON MARABUTO DO NUNES  
Presidente/FUNAI

DPI/JJM/Jjrs.  
Mod. 116

~~PROBLEMAS C/ LIMITES~~

- ① Área da frente do lago do Iguaçu que serve passagem p/ esta comunidade para dirigir-se a Ambrosio Aires, uma vez terceiro com passageiro, impedindo uso deste Vara devoce.
- ② Área limite do Cuiá que vai além de Iguarape-Caranã, que respondeável passado deste P.E., mandou colocar placa, mas no local determinado, já havia um fazendeiro feito campo, o mesmo retirou a placa da FUNAI e a recolheu, ficando em seu poder por mais de 1 ano, sendo relatada no dia 27 último pelo responsável P.E. e Gestajánic, mas o capitão chefe da comunidade do Cuiá.
- ③ Comunidade Iguarape-ácu (Capiava) <sup>3250m</sup> <sub>2100m</sub>  
Nesta área, o presidente da comunidade Manoel Garcia dos Santos, vem sofrendo constantes intimidações, por parte dos fazendeiros Waldemir Guedes Sampaio e com convênio do agente de polícia Alcir Pinheiro de Lima, uma vez que estes citados moram em áreas limites com esta reserva, e exploram a maté-de-obra indígena e a mesma sendo faja com o álcool, os citados também se reservam da extração da madeira na Reserva, e em várias oportunidades que o presidente da comunidade encontra-se em Ambrosio Aires com convênio do Sargento Carlos Roberto EPNALBER de Menezes, chefe do das Tancas local, o conduzem até a delegacia, e os três citados

6. Cogem a tentativa de intimidação  
a não querer fazer parte da defesa de  
seus exibidores, os quais são os primeiros  
espectadores que prevaleça um bom  
discurso, foi parte desta DR, para nossas  
futuras ações, e a quando das di-  
Soluções:

④ Saíde

Morutiba:

Nesta comunidade encontra-se 5 (cinco) docentes com leprosos na Haremase, segundo informações, qual revela a atitude idéia P.E., para cuidar destes enfermos.

Todas Comunidades:

- Necessitamos mais medicamentos para:
  - Vermífuge
  - Tosse
  - Escabiose (cosseira)
  - Quelmadura
  - Sôro - Antiofídico
  - Anti-Catarata / infetável

⑤ - Material para limpeza do Posto Seck

Conserвação:

- Tercades
- Fias
- Enxadas
- Gisador
- Carrinho de mão
- brochas / 4 CAL
- tinta da Seck
- Vassouras

⑥ Comunidade Caiá

- Nat. palim cultiva por falta de veneno (que nat. seja granulado) para o combate às formigas saúvas.

7- Coz. tilávia Gutíerres  
nos mela fizer no Post

8- Talho - madeira - enxerido

9- Reconstruindo casa

10- Petróleo no Caiá

a petróleo em São Paulo

Santos São Paulo 1950

Para o Sétor Técnico M.R.E.

Ao EMEF Es.

Solicitação 17 horas 2000-1950

Com referência ao item 64

C 04-11-1

4

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
RELAÇÃO DOS OCUPANTES NÃO-ÍNDIOS

ÁREA INDÍGENA: CUIA  
MUNICÍPIO: AUTAZES  
U. Adm.: la. DR

PROC. FUNAI/BSB/Nº 3406/85  
ORIGEM T.V.M.B./INCRA  
Nº ATO APROV.: 04  
DATA APROV.: 22.03.84  
DATA VENC.: 22.03.85

Nº ORDEM	NOME DO OCUPANTE	*	ÁREA (ha)	VALOR INDENIZAÇÃO ATÉ 22 /03/ 85.	NÚMEROS DE OTNs. A PARTIR DO VENC. T.V.M.B.	VALOR CORRIGIDO Cz\$ 1.00
-001	JOSE ALDASSIS FERREIRA MAIA	3	28,0000	6.786.859,	223,87	23.819,76
-002	FRANCISCO SANCHO PASSOS	3	02,0000	561.628,	18,52	1.970,52
-003	ALBERTO SANCHO PASSOS	3	05,0000	615.855,	20,31	2.160,98
-004	ELIZEU EPIFANE PALHETA	3	16,0000	621.628,	20,50	2.181,20
	Total Geral.....		51,0000	8.585.970,	282,33	30.132,46

OBS: Usada ORIN/MARÇO/85=30.316,57, correspondente  
ao mês de vencimento da Tabela.

\*

- 1 - PROP. ÚNICO
- 2 - PROP. CONDÔMINO
- 3 - TITULAR DA POSSE
- 4 - FOREIRO
- 5 - ARRENDATÁRIO
- 6 - PARCEIRO
- 7 - SITUAÇÃO INDEFINIDA

DATA 24/09/86

RESPONSÁVEL TÉC:



PG 1

SUPERINTENDENCIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
DIVISÃO DE DEMARCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**MEMORIAL DESCRIPTIVO DE DEMARCAÇÃO**

**DENOMINAÇÃO**

**ÁREA INDÍGENA CUIA**

ALDEIAS INTEGRANTES  
Aldeia do Moreno

**GRUPOS INDÍGENAS**

**LOCALIZAÇÃO**

Município : Autazes  
Suer : Sa

Estado : Amazonas  
Adm. : Parintins

**COORDENADAS DOS EXTREMOS**  
**EXTREMOS LATITUDE LONGITUDE**

Norte :	03 29'10"	S	59 12'20" Wgr.
Leste :	03 32'23"	S	59 11'23" Wgr.
Sul :	03 32'23"	S	59 12'31" Wgr.
Oeste :	03 31'23"	S	59 13'36" Wgr.

**BASE CARTOGRÁFICA**

NOMENCLATURA MI-580 e 643	ESCALA 1/100.000	ÓRGÃO DSG	ANO 1.980
------------------------------	---------------------	--------------	--------------

**DIMENSÕES**

ÁREA : 1.322,3875 Ha.

PERÍMETRO : 16.712,219 metros.

ÁREA : Um mil,trezentos e vinte dois hectares, trinta e oito ares,  
setenta e cinco centímetros.



## DESCRICAÇÃO DO PERIMETRO

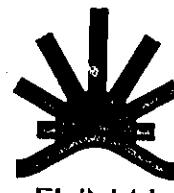
**NORTE :** Partindo do **Marco 04** de coordenadas geográficas aproximadas 03 29'10" S e 59 12'20" Wgr., localizado na margem direita do Igarapé Cuias; segue por uma linha reta com azimute de 142 17'01,8" e distância de 2.284,80 metros, até o **Marco 11** de coordenadas geográficas aproximadas 03 30'09" S e 59 11'35" Wgr.;

**LESTE :** Daí, segue por uma linha reta com azimute de 186 46'03,6" e distância de 1.331,57 metros, até o **Marco 12** de coordenadas geográficas aproximadas 03 30'52" S e 59 11'40" Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 164 51'36,7" e distância de 1.439,18 metros, até o **Marco 13** de coordenadas geográficas aproximadas 03 31'37" S e 59 11'28" Wgr.; daí, segue por uma linha reta confrontando com a Área Indígena Guapenu com azimute de 174 25'23,5" e distância de 1.437,94 metros, até o **Marco 14** de coordenadas geográficas aproximadas 03 32'23" S e 59 11'23" Wgr.; localizado na confrontação da Área Indígena Guapenu, São Felix e Recreio;

**SUL :** Daí, segue por uma linha reta confrontando com as Área Indígena São Felix e Recreio com azimute de 270 32'05,0" e distância de 2.083,67 metros, até o **Marco 03** de coordenadas geográficas aproximadas 03 32'23" S e 59 12'31" Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 284 21'40,2" e distância de 282,34 metros, até o **Marco 10** de coordenadas geográficas aproximadas 03 32'20" S e 59 12'40" Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 305 07'02,5" e distância de 182,53 metros, até o **Marco 09** de coordenadas geográficas aproximadas 03 32'17" S e 59 12'44" Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 316 06'05,2" e distância de 2.296,55 metros, até o **Marco 08** de coordenadas geográficas aproximadas 03 31'23" S e 59 13'36" Wgr.;

**OESTE :** Daí, segue por uma linha reta com azimute de 75 41'09,2" e distância de 370,57 metros, até o **Marco 07** de coordenadas geográficas aproximadas 03 31'20" S e 59 13'24" Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 28 50'09,7" e distância de 529,41 metros, até o **Marco 06** de coordenadas geográficas aproximadas 03 31'05" S e 59 13'16" Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 340 19'44,6" e distância de 187,93 metros, até o **Marco 05** de coordenadas geográficas aproximadas 03 30'59" S e 59 13'18" Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 33 32'31,8" e distância de 56,73 me-





Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DO INTERIOR

PG 3

etros, até o Ponto D-29 de coordenadas geográficas aproximadas 03° 30' 57" S e 59° 13' 17" Wgr., localizado na confluência do Igarapé Cara-  
nã no Igarapé Capim; daí, segue pelo Igarapé Capim no sentido jusante  
até a sua confluência com Igarapé Cuiá; segue pelo Igarapé Cuiá no  
mesmo sentido até o Marco 04, início da descrição deste perímetro.

Local :

Brasília

Técnico Resp.:

Dornelas

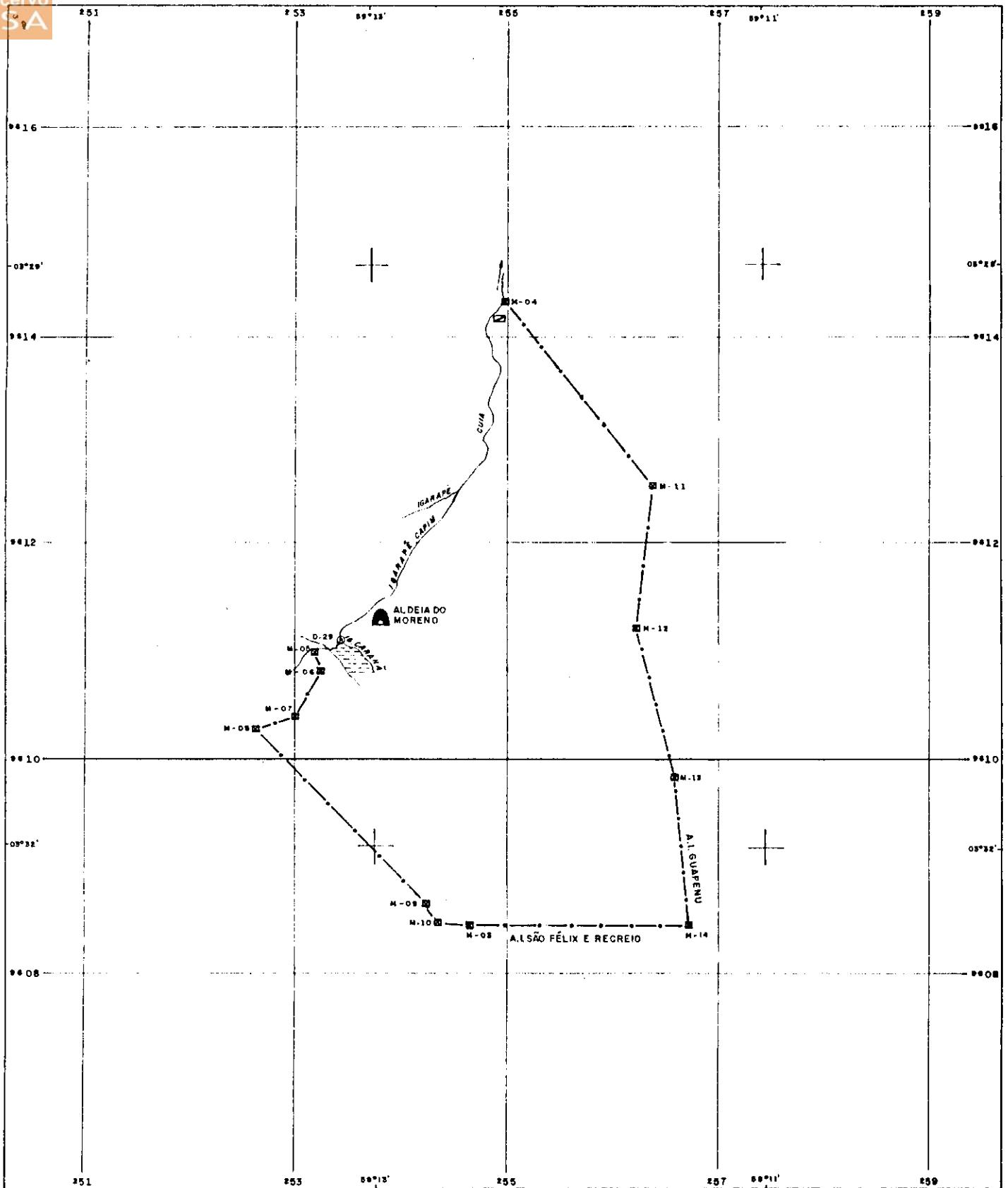
Doraficio Dornelas  
Téc. Agr. DDF/SUAF

Visto :

R. Florindo

Reinaldo Florindo  
Chefe da DDF/SUAF

Data : 10 /07/87



SINAIS CONVENCIONAIS

- + — TERRA INDÍGENA DEMARCADA
- ALDÉIA INDÍGENA
- MARCO DE DIVISA DE CONCRETO
- PLACA INDICATIVA
- CURSO D'ÁGUA PERMANENTE
- DIREÇÃO DE CORRENTE
- ALAGADO
- PONTO DEFINIDOR DE LIMITE

DENOMINAÇÃO		PLANTA DE DEMARCAÇÃO	
<b>ÁREA INDÍGENA CUIA</b>		<b>ÁREA</b> 1.322.3875 ha	<b>PERÍMETRO</b> 16.712,218 m
MUNICÍPIO <b>AUTAZES</b>		<b>ESCALA</b> 1: 50.000	<b>DATA</b> 26/04/87
UF <b>AMAZONAS</b>	U ADM <b>59 SUER</b>	<b>PROCESSO N°</b>	<b>EXECUTANTE</b> DDF / SUAF
DESENHADOR <i>Mario Moura Filho</i>	TÉCNICO RESPONSÁVEL DONALCIDO CORRELES TÉC. AGROMENSAURA / BUAF	VISTO <i>D.C.</i> REINALDO FLORINDO CHIEFE DA DDF	DECRETO N°

## DENOMINAÇÃO

ÁREA INDÍGENA CUIA

## ALDEIAS INTEGRANTES

-X-

## GRUPOS INDÍGENAS

MURA

## LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: AUTAZES

ESTADO: AMAZONAS

UNIDADE REGIONAL DA FUNAI: 1ª DELEGACIA REGIONAL

## COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	03° 29' 35" S	59° 12' 32" Wgr.
LESTE	03° 29' 51" S	59° 11' 42" Wgr.
SUL	03° 32' 05" S	59° 12' 20" Wgr.
OESTE	03° 31' 55" S	59° 14' 02" Wgr.

## BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
MI- 580 e 643	1:100.000	D S G	1980

## DIMENSÕES

ÁREA: 1.150 Ha. aproximadamente.

PERÍMETRO: 15 Km. aproximadamente.

ÁREA: HUM MIL, CENTO E CINQUENTA HECTARES APROXIMADAMENTE.

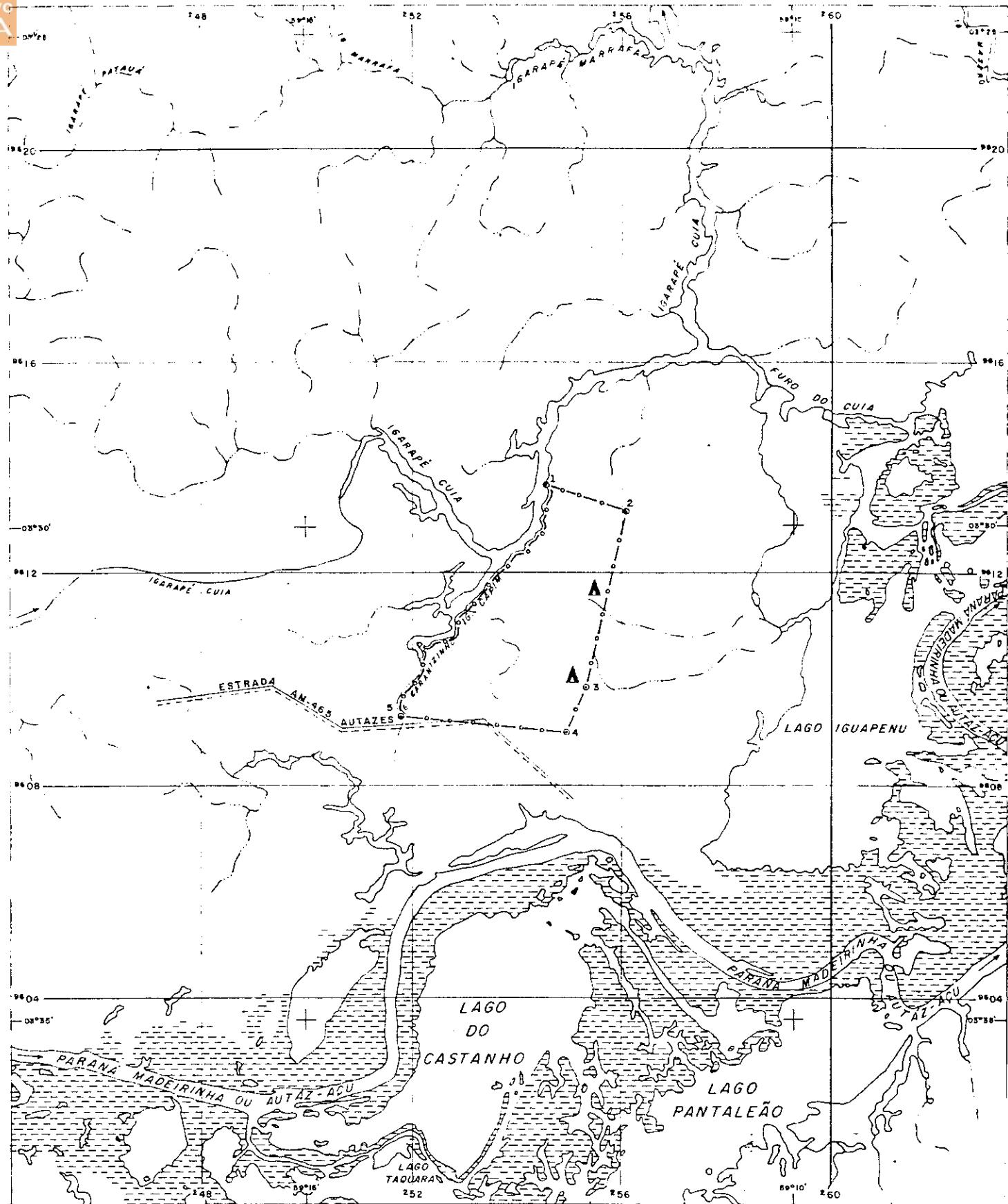
NORTE: Inicia-se no ponto "1" de coordenadas geográficas aproximadas  $59^{\circ}12'32''\text{Wgr}$  e  $03^{\circ}29'35''\text{S}$ , situado na margem direita do Igarapé Caranazinho ou Japim; daí, segue-se por uma linha reta de azimute e distância aproximados de  $108^{\circ}30'$  e 1.600 m, até encontrar o ponto "2", de coordenadas geográficas aproximadas  $59^{\circ}11'46''\text{Wgr.}$  e  $03^{\circ}29'50''\text{S}$ ;

LESTE: Desse ponto, segue-se por uma linha reta de azimute e distância aproximados de  $192^{\circ}40'$  e 3.380 m, até encontrar o ponto "3", de coordenadas geográficas aproximadas  $59^{\circ}12'08''\text{Wgr.}$  e  $03^{\circ}31'38''\text{S}$ ; daí, segue-se por uma linha reta de azimute e distância aproximados de  $205^{\circ}00'$  e 900 m, até encontrar o ponto "4" de coordenadas geográficas aproximadas  $59^{\circ}12'20''\text{Wgr.}$  e  $03^{\circ}32'08''\text{S}$ ;

SUL: Desse ponto, segue-se por uma linha reta de azimute e distância aproximados de  $276^{\circ}00'$  e 3.150 m, até encontrar o ponto "5", de coordenadas geográficas aproximadas  $59^{\circ}14'02''\text{Wgr.}$  e  $03^{\circ}31'55''\text{S}$ , situado na margem direita do Igarapé Caranazinho ou Japim;

OESTE: Desse ponto, segue-se pela margem direita do Igarapé Caranazinho ou Japim no sentido jusante, até encontrar o ponto "1", inicial da presente descrição.

<b>DATA:</b> BRASÍLIA 17.05.85.	<b>TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DOS LIMITES:</b> <hr/>	<b>TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA IDENTIFICAÇÃO DOS LIMITES:</b>  REINALDO FLORINDO Engº Agrim. - DDF/DPI -	<b>VISTO:</b> <hr/>
---------------------------------------	---	--	------------------------



SINAIS CONVENCIONAIS

- - - TERRA INDÍGENA DELIMITADA
- ▲ MALOCA INDÍGENA
- PONTO DEFINIDOR DE LIMITE
- CURSO D'ÁGUA PERMANENTE E INTERMITENTE
- DIREÇÃO DE CORRENTE
- LAGO
- △ ALAGADO
- RODOVIA DE REVESTIMENTO SOLTO

MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI			
DENOMINAÇÃO <b>ÁREA INDÍGENA CUIÁ</b>		PLANTA DE <b>DELIMITAÇÃO</b>	
MUNICÍPIO <b>AUTAZES</b>		ÁREA 1150 ha	PERÍMETRO 15 Km
UF <b>AMAZONAS</b>	UADM <b>19 DR</b>	ESCALA 1:100 000	DATA 30/04/85
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DOS LIMITES <b>SILVIA REGINA B. TARURI ANTROPOLOGA/19 DR</b>		TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA IDENTIFICAÇÃO DOS LIMITES <b>REINALDO FLORINDO ENGENHEIRO STENO/DPF</b>	CONFERIDO: <b>Q.D.</b>
		SERVIÇO DE CAMPANHA CHIEFE DA DPF	VISTO: <b>AUREO A. PALEROS DIRETOR DA DPI</b>
			APROVADO: <b>MARQUES DASILVA ALVES PRESIDENTE</b>
DESENHADOR <b>JORGE</b>			